

**6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL Nº. 023/2021 – PROGRAMA QUALIFICAR ES
METROPOLITANA I**

Em cumprimento ao **Edital 023/2021** que regulamentou o processo para contratação de profissionais, em caráter temporário, para atuação nos cursos de qualificação do **PROGRAMA QUALIFICAR ES**, por área de conhecimento, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as normas deste Edital.

1– Fica estabelecido que os candidatos classificados deverão comparecer ao local de chamada conforme quadro no **Anexo Único** deste documento de convocação.

1.2 - Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- a) **Não será permitida a entrada de acompanhantes** (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- b) Uso **obrigatório** de máscara;
- c) **Higienize suas mãos** com água e sabão ou álcool a 70%;
- d) É necessário manter o **distanciamento social** recomendado de 1,5 m.

2 – A chamada para a contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos neste cronograma e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, **a fim de atender à excepcional necessidade do PROGRAMA QUALIFICAR ES.**

2.1 – A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

3 – O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no Anexo único deste comunicado.

3.1- Na hipótese de não observância ao anexo único deste cronograma, **em especial à data e ao horário EXATO determinados** na chamada para apresentação dos documentos, o candidato será RECLASSIFICADO.

3.2- Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para a chamada.

3.3- A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.

3.4- O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.

3.5- O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

3.5.1 - O procurador previsto no subitem anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração documento de identidade com foto.

3.5.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

3.5.3 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

3.6- Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

3.7- O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados pela SECTIDES para o ato da Chamada e Formalização do Contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

4 - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos para os candidatos inscritos pelo **Edital 023/2021** se dará conforme descrito nos itens **7.1 a 7.12.2 e 9.1 a 9.2** do edital acima citado.

5 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos, acompanhados dos documentos originais para autenticação, acrescida da ficha de inscrição, gerada pelo sistema:

I - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

- II - Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
 - III - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 - IV - Carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
 - V - Comprovante de PIS/PASEP, caso não possua apresentar a declaração constante no anexo IIII deste edital devidamente preenchida e assinada;
 - VI - Comprovante de residência;
 - VII - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
 - VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego.
 - IX - Formação acadêmica/titulação utilizadas como pré-requisito e pontuação;
 - X - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;
 - XI - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - XII - Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência conforme itens 7.17, 8.5.2 a 8.6 deste edital.
 - XIII - Autodeclaração Étnico Racial para candidatos negros ou indígenas;
 - XIV - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna - CNPJ 22.873.529/0001-52, representante legal da Comunidade Quilombola Graúna, de acordo com o decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola;
- 5.1** - Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade, quando vencida, independente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada.
- 5.2.** O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo meses 36 conforme previsto no art. 4º inciso IV da Lei Complementar nº 809/2015.

5.3 - Declaração referente a **não acumulação de cargos** no modelo indicado no Anexo IV do Edital 023/2021;

5.4 – **Autodeclaração Étnico Racial** para candidatos negros ou **indígenas**, conforme Anexo V e VII, respectivamente, do edital 023/2021.

5.5 - **Autodeclaração de Saúde**, constante no Anexo VI **E cartão de vacina** ou documento equivalente que comprove o ciclo completo de imunização contra a COVID-19 conforme subitem 1.6.1 do edital 023/2021;

5.5 - Documentação comprobatória em atendimento à condição de pessoa com deficiência, negros ou indígenas conforme subitens 8.4 a 8.4.8 do edital 023/2021;

5.6 - Para fins de atendimento à formalização do contrato, no momento da chamada **fica obrigatória a apresentação** dos documentos constantes dos subitens 7.1 a 7.12.2 e 9.1 a 9.2 do edital de abertura deste cronograma de chamada, na versão original.

6 – A designação/identificação do local de trabalho ficará a critério da Gerência de Educação Profissional, conforme necessidade do Programa Qualificar ES.

6.1 - Após formalização do contrato, não será permitido a desistência de atuação do candidato durante a oferta/ano para assumir outro polo, salvo quando solicitado pela gestão. Caso a SECTIDES identifique essa situação, o candidato terá seu contrato cancelado, ocorrendo a sua RECLASSIFICAÇÃO no processo seletivo.

7 – Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências do **edital 023/2021** e com as normas deste cronograma o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado.

8 – A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

9 – Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria do Estado.

10 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a SECTIDES **encerrará** a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do processo seletivo sem perda de sua posição.

11 – Para fins das chamadas sequenciais e das que surgirem no decorrer do ano letivo, a SECTIDES, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. A SECTIDES deverá estipular o dia e o período para a apresentação da documentação comprobatória presencialmente, conforme alínea “b” do subitem 6.1 do Edital 023/2021.

12 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma e das demais normas do processo seletivo.

13 – Os casos omissos deste cronograma serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO ÚNICO

LOCAL DA CHAMADA: EDIFÍCIO AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL, AV. FERNANDO FERRARI, 1080 – 2º ANDAR, MATA DA PRAIA, VITÓRIA – ES.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Qualificar ES

METROPOLITANA I

DATA	HORÁRIO	ÁREA	CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS – CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS CONVOCADOS – CANDIDATOS PCD	CANDIDATOS CONVOCADOS – CANDIDATOS INDÍGENAS
25/02	10:30	ADMINISTRAÇÃO	96º ao 140º	20º ao 28º	5º ao 7º	-
25/02	11:40	INGLÊS	1º ao 10º	1º ao 2º	-	-